



Terça-Feira, 23 de Agosto de 2016

Ano IV Edição Extra Nº 0883-A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL 14/2016**

Interessado: Coordenação Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projetos de Trabalhos Social em residências do município de Timon conforme demanda do Programa "Minha Casa, Minha Vida - PMCMV" conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

DATA DA SESSÃO: 02/09/16, ÀS 08h00min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações- CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon - MA. Pregoeira: Suely Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 23 de agosto de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 751/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Fundamentação: Convite nº 011/2016

Homologação: 12/07/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de subestação e redistribuição de circuitos internos de ar condicionado, destinados a sede da Secretaria Municipal de Educação no município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação-SEMED

Contratada: P. F. Lima Carvalho - ME

Assinatura: 13/07/2016.

Serviço Financeiro (Agosto/2016)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....880,00

TAXA SELIC (%).....1,5759

TJLP (% ao ano).....0,6250

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,6629

TR (% - 1º dia do mês) 0,1867